



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

Lei N.º 846, DE 14 DE MAIO DE 2024.

**EMENTA: Altera tabela de que trata a Lei Municipal N.º 781/2023, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluso nas alíneas "B", constantes da tabela dos itens I, II, III e IV do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 781/2023, o cargo de Coordenador de Transporte e o cargo de Condensador de Apoio à Limpeza, passando a fazer jus aos valores de diárias ali consignados quando de seus deslocamentos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE;

**Art. 2º.** Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal N.º 658/2019, que não forem contrários à presente Lei;

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de maio de 2024.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA  
Prefeita do Município

Assinado de forma digital  
por JOSIMARA CAVALCANTI  
RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

**ATO DE SANÇÃO Nº017.2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº846/2024, **EMENTA:** **Altera tabela de que trata a Lei Municipal N.º 781/2023, e dá outras providências.**

Dormentes/PE, 14 de maio de 2024.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468